



CÂMARA DE VEREADORES DE  
**AMETISTA DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS**  
✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000  
Site: [www.ametistadosul.rs.leg.br](http://www.ametistadosul.rs.leg.br) - E-mail: [camaradeametista@gmail.com](mailto:camaradeametista@gmail.com)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

Necessidade da Câmara Municipal: Contratação de empresa para locação de área destinada à instalação de estande institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul na EXPOPEDRAS - 2026.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO e FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a locação de 01 (um) espaço, nº 02, medindo 3,5m x 3,5m, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinado à instalação de estande para a participação institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul/RS na 14ª Edição da Exposição Internacional da Pedra Ametista e do Turismo – EXPOPEDRAS 2026, configura medida estratégica voltada ao fortalecimento institucional do Poder Legislativo e à ampliação da transparência e do diálogo com a comunidade.

A inexigibilidade encontra amparo no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, uma vez que a organização e a comercialização dos espaços da EXPOPEDRAS 2026 são realizadas exclusivamente pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE AMETISTA DO SUL – RS, entidade promotora do evento.

A EXPOPEDRAS é o principal evento do Município de Ametista do Sul/RS, reunindo expressivo público local e regional, com estimativa de aproximadamente 60.000 visitantes durante os dias de realização. Considerando que o Município possui aproximadamente 8.000 habitantes, o evento representa importante oportunidade de aproximação entre o Poder Legislativo e a população.

A locação do estande constitui necessidade específica para assegurar a presença institucional da Câmara Municipal no evento, possibilitando:

- divulgação das atividades legislativas;
- atendimento direto ao cidadão;
- prestação de informações institucionais;
- promoção da transparência administrativa;
- fortalecimento da imagem institucional do Poder Legislativo.

A contratação inclui a disponibilização da estrutura e decoração do estande, conforme padrão oferecido pela organização do evento, garantindo condições apropriadas para recepção do público durante todo o período da feira, de 19 a 22 de março de 2026.

Diante da inviabilidade de competição, da exclusividade da entidade promotora e da relevância institucional da participação no evento, a contratação direta por inexigibilidade de licitação revela-se juridicamente adequada, tecnicamente justificada e alinhada ao interesse público.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS**

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: [www.ametistadosul.rs.leg.br](http://www.ametistadosul.rs.leg.br) - E-mail: [camaradeametista@gmail.com](mailto:camaradeametista@gmail.com)

## **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na locação de 01 (um) estande institucional na 14ª Edição da EXPOPEDRAS 2026, destinado ao uso da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul/RS, mediante inexigibilidade de licitação, diante da inviabilidade de competição para a contratação em questão.

A inexigibilidade justifica-se pelo fato de que a organização e comercialização dos espaços do evento são realizadas exclusivamente pela entidade promotora, não havendo possibilidade de concorrência entre fornecedores para a locação de estandes no referido evento.

A contratação contempla espaço destinado à instalação do estande institucional, incluindo estrutura e decoração disponibilizadas pela organização do evento, garantindo condições adequadas para recepção do público e realização das atividades institucionais.

A participação da Câmara Municipal no evento visa assegurar espaço físico apropriado para atendimento ao público, divulgação das atividades legislativas, promoção da transparência e fortalecimento da relação entre o Poder Legislativo e a comunidade.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da contratação consiste na locação de 01 (um) espaço institucional, nº 02, medindo 3,5m x 3,5m, localizado no Pavilhão Turismo, durante a 14ª Edição da EXPOPEDRAS 2026, destinado à instalação de estande para a participação da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul/RS, incluindo estrutura e decoração fornecidas pela organização do evento, em conformidade com os padrões técnicos e estruturais definidos pela entidade promotora e de acordo com a proposta comercial apresentada.

A estrutura e decoração do estande deverão contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

- 01 muro inglês, com aproximadamente 2,20 m de altura e 1,50 m de comprimento;
- 01 mesa de centro;
- 01 poltrona de 02 lugares;
- 01 poltrona de 01 lugar;
- 01 planta natural para mesa de centro;
- tecido na cor prata para divisória;
- 01 mesa de canto;
- serviço de montagem e desmontagem do estande.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156, observados o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, conforme a natureza e a gravidade da infração. Os contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133/2021 poderão ser extintos nas hipóteses legais, inclusive de forma unilateral pela Administração, por acordo entre as partes ou por decisão judicial ou arbitral, conforme previsto nos arts. 137 e seguintes da referida legislação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS**

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: [www.ametistadosul.rs.leg.br](http://www.ametistadosul.rs.leg.br) - E-mail: [camaradeametista@gmail.com](mailto:camaradeametista@gmail.com)

**Nesse contexto, a contratada deverá:**

- a) prestar o serviço de locação do estande de acordo com as especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) responsabilizar-se por todos os encargos tributários federais, estaduais e municipais, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais ônus necessários à perfeita execução do objeto contratual, não havendo qualquer responsabilidade solidária da Câmara Municipal;
- c) manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- d) prestar todos os esclarecimentos e informações solicitadas pela fiscalização designada pela contratante;
- e) garantir a disponibilização do espaço contratado, bem como da estrutura e decoração previstas, incluindo os serviços de montagem e desmontagem do estande, conforme os padrões e prazos estabelecidos pela organização do evento.

**Por sua vez, a contratante deverá:**

- a) exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual, podendo dirimir casos omissos ou situações não previstas, desde que não impliquem ônus adicional ou modificação das obrigações pactuadas;
- b) efetuar o pagamento à contratada nas condições, valores e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual;
- c) exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, conforme as condições estabelecidas;
- d) aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto da contratação dar-se-á mediante a formalização do competente contrato administrativo entre as partes, garantindo a locação de 01 (um) espaço institucional para instalação de estande durante a 14ª Edição da EXPOPEDRAS 2026.

Após a assinatura do contrato, a entidade promotora do evento procederá à disponibilização do espaço, bem como à montagem da estrutura e da decoração do estande, conforme padrão estabelecido aos expositores, assegurando condições adequadas de utilização durante os dias de realização da feira.

O estande será destinado ao uso institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul/RS, durante o período oficial do evento, possibilitando atendimento ao público, divulgação das atividades legislativas, prestação de informações institucionais e fortalecimento da presença do Poder Legislativo junto à comunidade.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da execução do objeto será exercida por servidor designado formalmente pela Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul/RS, que atuará como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, certificando-se de que a locação do espaço ocorra conforme as especificações pactuadas, observando a adequação



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS**

✉ AV. BRASIL n.º. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: [www.ametistadosul.rs.leg.br](http://www.ametistadosul.rs.leg.br) - E-mail: [camaradeametista@gmail.com](mailto:camaradeametista@gmail.com)

da estrutura e da decoração disponibilizadas, o cumprimento dos prazos estabelecidos pela organização do evento e a conformidade com a proposta apresentada.

Ficará reservado à fiscalização o direito e a autoridade para dirimir casos omissos ou situações não previstas, bem como determinar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades, desde que não impliquem ônus adicional ou alteração substancial do objeto contratado.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade competente da Câmara Municipal para deliberação.

A existência da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada quanto à perfeita execução do objeto, tampouco implica corresponsabilidade da contratante por quaisquer irregularidades decorrentes da execução contratual, seja perante a Administração, seja perante terceiros.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão processados obedecendo o seguinte:

a) a empresa contratada deverá enviar Nota Fiscal Eletrônica, pelo e-mail [camaradeametista@gmail.com](mailto:camaradeametista@gmail.com) que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da contratante;

Observação 1: As notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, o número do contrato administrativo e do processo licitatório a fim de acelerar o trâmite da liberação do documento fiscal para pagamento.

b) Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias consecutivos, em conformidade com o que dispõe o art. 141, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal de Ordem Cronológica de Pagamentos.

c) a contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da fiscalização, o objeto do contrato não estiver de acordo com as especificações apresentadas no instrumento contratual e, ainda, se forem fornecidos sem a prévia autorização e fiscalização do servidor nomeado para esta finalidade.

d) a contratante poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

e) ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

f) no ato do pagamento poderá ser retido o valor correspondente ao Imposto de Renda, de acordo com a IN RFB n.º 1.234/2012 e Decreto Municipal 1.806/2022.

Durante o período contratual os preços serão praticados, na forma e valores descritos na proposta da contratada.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO**

Considerando a inviabilidade de competição, a contratação da empresa para prestação de serviço será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, da Lei n.º



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS**

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: [www.ametistadosul.rs.leg.br](http://www.ametistadosul.rs.leg.br) - E-mail: [camaradeametista@gmail.com](mailto:camaradeametista@gmail.com)

14.133/21. Tal singularidade inviabiliza a competição, garantindo a escolha de uma prestadora de serviços com reconhecida expertise na área e assegurando a eficácia e qualidade na execução do contrato.

Nesse contexto, com o objetivo de viabilizar a contratação, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

Declaração que atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012.

Declaração emitida pela empresa licitante atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia de documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de: Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado; Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do seu período de validade.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS**

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: [www.ametistadosul.rs.leg.br](http://www.ametistadosul.rs.leg.br) - E-mail: [camaradeametista@gmail.com](mailto:camaradeametista@gmail.com)

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme proposta comercial apresentada pela entidade promotora da 14ª Edição da EXPOPEDRAS 2026, responsável pela organização e comercialização dos espaços do evento.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO				
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	01	UN	Locação de área medindo 3,5m x 3,5m, localizada no Pavilhão Turismo, espaço nº 02, destinada à instalação de estande institucional da Câmara Municipal de Ametista do Sul durante a realização da 14ª EXPOPEDRAS 2026, incluindo a estrutura do estande e a respectiva decoração fornecida pela organização do evento.	R\$ 6.500,00
VALOR GLOBAL (R\$)				R\$ 6.500,00

A estimativa do valor para a presente contratação foi fundamentada na proposta comercial apresentada pela entidade promotora da 14ª Edição da EXPOPEDRAS 2026, responsável pela organização e comercialização dos espaços do evento.

Considerando que a disponibilização dos estandes ocorre exclusivamente por meio da entidade organizadora da feira, não há possibilidade de obtenção de múltiplas cotações de mercado, configurando inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor apresentado corresponde ao preço praticado para os expositores participantes do evento, observando a estrutura disponibilizada, a localização do estande e os serviços associados à participação na feira.

Vislumbra-se que o valor estimado se encontra compatível com os praticados no evento, atendendo aos princípios da razoabilidade e da economicidade, observando-se ainda o disposto no Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 e estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Ametista do Sul, nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

**01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**

**3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Ametista do Sul – RS, 09 de março de 2025

---

**JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA**

*Diretor Geral - Responsável pela elaboração do Termo de Referência*

---

**PEDRO LOPES DA SILVA**

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul - Autoridade Competente*